



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Floz*

MENSAGEM Nº 054/10.

Ibiúna, 20 de setembro de 2010

- Leia-se em Sessão.  
- Cópias aos Edis.  
- As comissões.

Ibiúna, 21/09/2010  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054/10, desta data, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma viela no Bairro Paruru, como "Vielas Miguel de Camargo", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor e melhorar as condições de localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
COTTI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
CHARLES GUIMARÃES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 195/2010  
Recebido em 21 de 09 de 2010  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

Secretaria Administrativa  
Recebido 21/09/2010  
*[Handwritten Signature]*





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

195/2010  
PROJETO DE LEI Nº ~~054/10~~  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2.010

195/2010

“Dispõe sobre denominação de uma Viela no Bairro **Paruru**”.

**COITI MURAMATSU**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**VIELA MIGUEL DE CAMARGOI**”, a viela localizada no Bairro Paruru que tem seu início na Rua Raimundo José Pereira, com 20,00 (vinte metros) de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na Rua João Antônio Domingues, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.**

  
**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE SETEMBRO DE 2010  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
04

AO  
Ilmo. Sr.  
Virgílio Corrêa Neto.  
Secretário de Obras

Proc. nº 11.792/10

Encaminho o presente processo para que seja providenciado vistoria em loco, memorial descritivo e croqui, após encaminhar a esta secretaria para elaboração do projeto de lei.

Ibiúna, 30 de agosto de 2010.

*[Handwritten signature]*  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração

411  
2114

República Federativa do Brasil



Estado de

São Paulo

DISTRITO SEDE - MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marcia Dalva J. Batistela Otacilio  
ESCRIVA

Cleide Kissel de Camargo Reicon  
Escritor

Marcio Jose Franco  
Escritor

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 5.187, no fl. 141  
do livro N.º C-37 de registro de óbitos, encontra-se o assento  
de NIGUEL DE CAMARGO - - - - -  
falecido aos 10 de agosto de 1996, neste distrito,  
no à Rodovia SP-79, Km.92, as 22:00 horas. - - - - -  
do sexo masculino e de cor branca. - - - - -  
profissão pedreiro natural de São Miguel Arcanjo-SP. - - -  
com 41 anos de idade, estado civil casado. - -  
filho de Vladimiro Lazaro de Camargo e de dona Maria José. - -  
e residia em Ibiuna-SP, no Bairro Paruru. - - - - -  
tendo sido declarante Elizabeth Monteiro Veiga. (sobrinha) - - - - -  
e o óbito atestado pelo Dr. João Guilherme Gonçalves Martins. - - - - -  
que deu como causa da morte Hemorragia Intra-Torácica. Hemorragia Intra-  
Abdominal. Trauma Fechado Tórax e Abdominal. Sepultamento foi feito no cemitério  
Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade. - - - - -

Observações: - Deixa viúva dona: - Valdiva de Moraes Ca-  
margo, e deixa os filhos: - Selma Regina - 21 anos, Fabio Alessandro -  
20 anos e Flavia. Não deixa bens, era eleitor. - - - - -

Serviço de Registro Civil das  
Pessoas Naturais

Marcia Dalva de J. Batistela Otacilio  
Oficial de Registro

Cleide Kissel de Camargo Reicon

SEM FUI VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade 16 de Agosto de 1996.

Miguel de Camargo

Natural de São Miguel Arcanjo, veio para Piedade ainda pequeno. Filho de pedreiro. Trabalhou como frentista, motorista e depois seguiu a profissão do pai. Gostava muito de jogar futebol onde foi destaque em vários campeonatos. Foi quando conheceu Valdiva jovem residente do bairro do Paruru, logo então se casaram, mas foram morar em Piedade.

Depois de cinco anos de casados resolveram construir sua casa no bairro do Paruru; já tinham um casal de filhos, tendo uma terceira filha aqui mesmo no bairro.

Todos procuravam pelos seus serviços, inclusive os proprietários de chácaras da região também.

Conseguiu seu tão sonhado carro com seu trabalho, mas com a triste combinação de álcool e direção, sua vida foi interrompida por um trágico acidente na rodovia q liga Piedade a Muitos lamentaram sua morte pois ainda era um jovem pai de família nos seus 42 anos.

5/1  
1/06

A/C

SEC. DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO

DR. CESTAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

ENVIADO PROCESSO Nº 11792/13, DE  
POSTAL MENOR O PERÍODO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

13/05/13



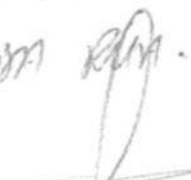
Virgílio Correia Neto  
Secretário de Obras



AO HÉLIO ROBERTO

FAVOR TOMAR AS PROVIDÊNCIAS  
NECESSÁRIAS PARA A REUBICAÇÃO  
DO IMPLANT.

08.09.2010

  
**Cesar Augusto de Oliveira**  
Secretário de Desenv. Urbano  
S.E.D.U.

  
17/08

**TERMO DE VISTORIA:**

**SRº SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA.**

**EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA, CONFORME**  
**PROTÓCOLO 11792/10 VENHO ESCLARECER O QUE SUCESSIVAMENTE.**

FEITO vistoria "in loco" constatei que a referida travessa, encontra-se no DISTRITO DO PARURU, e faz ligação da RUA RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA, com a rua JOÃO ANTONIO DOMINGUES, a qual por parte da prefeitura não tem nada em contrário, por se tratar de uma passagem que já extra oficialmente já existe, assim favorecendo o referido local. e conforme pedido a distancia é de 20.00m de comprimento por 6.00m de largura.

012

.....  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

EM TEMPO: TRAVESSA MIBUEL DE AMARCO  
É QUE SE PRETENDE DENOMINAR-OFICIALMENTE

.....  
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA  
TÉCNICO EM AGRIMENSURA  
E EDIFICAÇÃO CIVIL  
CREA 50616.70897/TD

07

AO SR. Jamil Prado  
CONFORME A VISTORIA, A  
SEM PODER RECEBER A  
DENOMINAÇÃO. 14.08.2010

Cesar Augusto de Oliveira  
Secretário de Deserv. Urbano  
S.E.D.U.

~~11/10~~





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 195/2010**

**AUTORIA:- CHÉFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 195/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Viela no Bairro Paruru.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar viela localizada no Bairro Paruru com o nome do Sr. Miguel de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família conhecida no Bairro da Paruru, muito estimado por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma viela com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
21 DE SETEMBRO DE 2010.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILEIRO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de setembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 195/2010 recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 195/2010 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2010.

Ibiúna, 22 de setembro de 2010.

*Amari Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 168/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Viela no Bairro **Paruru**".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "VIELA MIGUEL DE CAMARGO", a viela localizada no Bairro Paruru que tem seu início na Rua Raimundo José Pereira, com 20,00(vinte) metros de comprimento e 6,00 (seis) metros de largura, com término na Rua João Antonio Domingues, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO

  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 371/2010


Ibiúna, 29 de setembro de 2010.

## SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 168/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/10, nesta Casa tramitou com o nº. 195/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma Viela no Bairro Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2010.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

CÓPIA



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 195/2010 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2010, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 195/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 168/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 371/2010, de 29 de setembro de 2010.

Ibiúna, 30 de setembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo